



Ação Orçamentária

2711 - Promoção do Etnodesenvolvimento em Terras Indígenas

Momento da ação:	Momento LOA+Créditos
Programa:	2065 - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas
Objetivo:	Implantar e desenvolver política nacional de gestão ambiental e territorial de terras indígenas, por meio de estratégias integradas e participativas com vistas ao desenvolvimento sustentável e à autonomia dos povos indígenas.
Iniciativa:	Promover o etnodesenvolvimento, por meio da coordenação, apoio e fomento a processos e projetos, com ênfase na gestão e uso sustentável dos recursos naturais das terras indígenas, geração de renda e garantia da segurança alimentar e nutricional dos povos indígenas
Unidade Orçamentária Responsável:	30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Esfera	
Função	10 - Orçamento Fiscal
SubFunção	14 - Direitos da Cidadania
Unidade Responsável	423 - Assistência aos Povos Indígenas
Tipo de ação	Fundação Nacional do Índio
Origem	Atividade
Base legal	PLOA

Decreto nº 1141, de 1994 e suas alterações; Decreto nº 1904, de 1996 (Programa Nacional dos Direitos Humanos); Constituição Federal - 1988, arts 4º, 5º, 210, 215, 216, § 1º; e 231; Portaria MJ nº 542/92, arts. 1º, 2º, 69 e 100; Lei nº 6.001, de 1973; art. 3º, Decreto nº 4.412, de 2002, Decreto 4.645, de 25/03/2003.

Descrição

Apoio às ações de segurança alimentar e nutricional, à geração de renda e à gestão sustentável dos recursos naturais em terras indígenas. Capacitação de indígenas na elaboração, execução, monitoramento e avaliação de projetos produtivos. Apoio à implantação, operação e manutenção de infraestrutura de produção e de comercialização; à aquisição de insumos e à assistência técnica para gestão de projetos de estudos e de diagnósticos etno-ambientais e econômicos; à contratação de consultores e de colaboradores; e à divulgação de resultados. Apoio ao deslocamento de servidores, indígenas e colaboradores eventuais nas atividades pertinentes à Ação. Apoio à valorização e intercâmbio das técnicas e dos conhecimentos tradicionais relacionados à produção de alimentos, de utensílios e à extração de produtos agroflorestais. Implementação da certificação de produtos indígenas; estímulo no uso de técnicas tradicionais na recuperação de áreas degradadas; cultivo de espécies extrativistas úteis na medicina tradicional e na confecção de artefatos indígenas e fortalecimento do controle social.

Especificação do produto

Projetos de etnodesenvolvimento e produtos certificados

Ação de Insumo Estratégico

Não

Regionalização na Execução

Não

Beneficiário

Tipo de implementação: Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Programa anual de trabalho elaborado pelas unidades descentralizadas da FUNAI discutido em conjunto com as comunidades indígenas por intermédio de seus representantes, com as Organizações Indígenas e instituições não-governamentais indigenistas, com base em estudos e diagnósticos previamente executados. Aprovação do Programa com base na noção de Etnodesenvolvimento pela Funai Sede, ou necessidades de ajustes conforme recomendações da Câmara Técnica. A execução caberá às Unidades descentralizadas com acompanhamento da Sede, mediante relatórios físico-financeiros, viagens de monitoramento e oitiva dos índios, bem como pela atuação do controle social. Celebração de instrumentos de cooperação com órgãos governamentais e não-governamentais.

Participação social: